

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 4644/2017

(EMENDA N° 16)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem repasses financeiros de **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0011 – Inclusão e Promoção Social:

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santana de Patos – Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00;
- Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora de Fátima - Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00;
- Conselho Comunitário de Alagoas - Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00;
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Porto das Posses - Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00;
- Associação Anjos da Vida – AADV – Aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00;
- Fundação de Prevenção e Apoio a Pessoas com Câncer – PRÓ-CURAR-SE - Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$10.000,00.

Art. 2º Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social, Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0011 – Inclusão e Promoção Social:

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Curraleiro - Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00;
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boassara - Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00;
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Moreiras - Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$3.000,00;

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pindaíbas - Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00;
- Associação dos Amigos do Distrito de Bonsucesso - Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$3.000,00;
- Associação Comunidade Família de Betel - Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$2.000,00;
- Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul de Patos de Minas – Aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00;
- Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul Renovação e Sabedoria – Aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00.

Art. 3º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receber **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social, Subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente; Programa 0010 – Proteção Social Especial:

- Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas (Abrigo) – R\$5.000,00;
- Associação Vem Ser de Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente de Patos de Minas – Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00.

Art. 4º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social, Subfunção 242 – Assistência à Criança e ao Adolescente; Programa 0010 – Proteção Social Especial:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas – APAE – R\$5.000,00.

Art. 5º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente; Programa 0010 – Proteção Social Especial:

- Casa da Acolhida – R\$5.000,00.

Art. 6º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social, Subfunção 241 – Assistência ao Idoso; Programa 0010 – Proteção Social Especial:

- Lar Vicentino Padre Alaor – Construção do Lar Vicentino Padre Alaor – R\$10.000,00.

Art. 7º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Contribuições** na Função 13 – Cultura; Subfunção 392 – Difusão Cultural; Programa 0005 – Cidade Viva:

- Afiap – Associação de Fiandeiras e Artesãos de Patos de Minas – Locação de ônibus para viagens e realização de eventos – R\$5.000,00.

- UNART – União dos Artistas Plásticos de Patos de Minas – Desenvolvimento do Projeto Ponto de Cultura Patureba – R\$5.000,00.

Art. 8º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Contribuições** na Função 13 – Cultura; Subfunção 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico; Programa 0005 – Cidade Viva:

- Associação das Folias de Reis de Patos de Minas e Região – R\$5.000,00.

Art. 9º Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem **Contribuições** na Função 13 – Cultura; Subfunção 392 – Difusão Cultural; Programa 0005 – Cidade Viva:

- Associação Maria Artesãs de Patos de Minas – R\$5.000,00.

Art. 10. Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Contribuições** na Função 27 – Desporto de Rendimento; Subfunção 811 – Desporto de Rendimento; Programa 0005 – Cidade Viva:

- Associação dos Professores de Educação Física de Patos de Minas Transporte, realização de eventos esportivos e aquisições de materiais esportivos – R\$5.000,00.

- Administração do Estádio Zama Maciel – ADZMA para realização de eventos esportivos e aquisição de material esportivo – R\$10.000,00;

- Associação Verde Vivo – Realização de eventos esportivos e aquisição de materiais esportivos – R\$5.000,00.

Art. 11. Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 242 – Assistência ao Portador de Deficiência; Programa 0010 – Proteção Social Especial:

- Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas – Construção da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00.

Art. 12 Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Subvenções** na Função 12 – Educação, Subfunção 361 – Educação Básica; Programa 0007 – Qualidade do Ensino e Desenvolvimento Humano:

- Caixa Escolar Padre Almir Neves de Medeiros – R\$2.000,00.

Art. 13. Acrescenta-se a entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receberem **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244– Assistência comunitária; Programa 0011 – Inclusão e Promoção Social:

- Rotary Club de Patos de Minas Guaratinga – para desenvolvimento do Programa Banco de Óculos – R\$5.000,00;

Art.14. Anula-se parcialmente recursos da dotação 1201.00.15.122.0019.1.0048 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS FÍSICAS NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – 4.5.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – FONTE DE RECURSOS 01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, no valor de R\$150.000,00, do Projeto de Lei nº 4643/2017 – Orçamento 2018.

Art. 15. Fica autorizada a realização de eventuais alterações necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta emenda.

Art. 16. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 7 de dezembro de 2017.

MARIA BEATRIZ DE CASTRO ALVES SAVASSI- Béia Savassi
Vereadora